



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 018/98

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, um Crédito Especial na seguinte dotação Orçamentária:

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
20 - Divisão de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
44 - Ensino Superior
239 - Transporte Escolar
2.038 - Manutenção de Ensino Superior
3.0.0.0 - Despesas Corrente
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$11.700,00(ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Art. 2.º Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
20 - Divisão de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
239 - Transporte Escolar
2.035- Manutenção Ensino Fundamental
4.0.0.0 - Despesas Correntes
4.1.0.0 - Investimentos

J. Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$11.700,00(ONZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º(primeiro) de abril de 1998(Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de abril de 1998.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



CMDA/llv